



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI nº 08/76-E

Autoriza a abertura de Crédito Especial e reduz dotações orçamentárias.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos cruzeiros), no Órgão e classificação funcional-programática seguintes:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0701.03080312.027 - Manutenção dos Serviços da Justiça Eleitoral no Município

3.1.1.1.02 - Desp.Variáveis c/Pessoal Civil

Cr\$ 16.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, é o Prefeito Municipal autorizado a efetuar uma Redução de Verbas, de igual valor, nos Órgãos e classificação funcional-programática seguintes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421881.015 - Reequipamento de Escolas de Ensino de Primeiro Grau

4.1.4.0 - Material Permanente

Cr\$ 8.000,00

0601.08754272.019 - Distribuição da Merenda Escolar

3.2.1.2 - Entidades Federais

Cr\$ 4.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0701.03080332.022 - Manutenção dos Serviços da Dívida Pública

3.2.4.2 - Juros de Empréstimos

Cr\$ 4.100,00

Total das ReduçõesCr\$ 16.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 23 de junho de 1976.-

*Aprovado
por unanimidade
em 8/7/76
Ari Alves Anunciação
Presidente*

Ari Alves Anunciação

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal

Original a lei 416/76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 06/76

SENHOR PRESIDENTE

PARA APRECIACÃO DESSE EGRÉGIO LEGISLATIVO, ESTAMOS ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 08/76-E, SOBRE O QUAL FAZEMOS AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES :

CONSIDERANDO, QUE A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO, PRESTADOS POR DOIS - SERVIDORES MUNICIPAIS, SENDO UM JUNTO AO FORUM DA COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO E OUTRO NA SEDE DO - MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO, QUE NÃO HÁ VERBA PRÓPRIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DESTES SERVIÇOS;

CONSIDERANDO, QUE OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM TAIS SERVIÇOS ERAM INCLUÍDOS NA FÔLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO, PORTANTO, A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,

O PROJETO DE LEI Nº 08/76-E, AUTORIZA A ABERTURA - DE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ATENCIOSAMENTE


BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.